LEI Nº 2036, de 06 de setembro de 1972

AUTORIZA A DOAÇÃO DE MATERIAIS INSERVÍVEIS

SÉRGIO BETTIOL, Prefeito Municipal de Pôrto Feliz, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de materiais usado e inservíveis da Prefeitura Municipal ao Serviço de Obras Sociais de Pôrto Feliz (S.O.S.)

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO FELIZ, 06 de setembro de 1972.

Sérgio Bettiol
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, 06 de setembro de 1972.

José Antônio de Moraes
Secretário